LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

REVOGADO
Pela LC 199
22/5/2019

Altera o anexo V, Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 174, de 02 de janeiro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O anexo V, Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pelo artigo 5º. da Lei Complementar nº. 174, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração: acrescem-se mais 18 (dezoito) cargos Operário de Serviços Gerais e mais 01 (um) cargo de Servente de Limpeza, sendo mantidas as mesmas atribuições anteriormente previstas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, em 04 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
Jornal: [illegible]
Edição nº: [illegible]
Data: [illegible]
Página: [illegible]
Ass.: [illegible]